ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 024/88.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE CRIA ' NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO' VIGENTE, O PROJETO DE DESPESA 4.2.1.' 0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE' CZ$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A ' TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, obedecendo dispositivos ' regimentais, foi APROVADA e PROMULGADA, por decurso de prazo, a ' presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto' Nº 34, Elemento de Despesa 4.2.1.0, conforme discriminação abaixo:

0207 - Secretaria Municipal de Saúde.

13754281.034 - Aquisição de um Imóvel para Instalação do Posto Médico no Bairro de São Francisco.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel Cz$ 2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior ' será compensado com Excesso de Arrecadação do FPM.

Cz$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-' blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, ' Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de Dezembro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.